

PORTARIA Nº 036/2024 de 07 de outubro de 2024.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 30/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 41/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **07/10/2024**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, à servidora **OSMIRA COSTA MATIAS**, matrícula nº. **150196/411**, CPF Nº. **007.764.136-19**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - NÍVEL I**, símbolo “J”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.


Jairo Emmerick
Secretário

(Em substituição ao titular do Cargo de Diretor-Presidente do IMP, em conformidade com o disposto no §4º, Art. 9º da Lei municipal nº. 1.589/2012)

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>07/10/2024</u></p> <p><u>MARIA HELENA DORNELAS GOBBI</u> Tessoureira CPF: 623.140.766-72 - Decreto nº. 019/2021</p>
